



SISTEMA RÁPIDO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SITUAÇÕES DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO CENÁRIO DA PANDEMIA COVID-19: VIGISAN

APLICATIVO VIGISAN (App Vigisan)

A vigilância da segurança alimentar e nutricional poderá ser realizada por meio do Aplicativo Vigisan (App-Vigisan), para uso em celulares, tablets e/ou computadores, para uso em entrevistas tanto presenciais quanto por telefone ou outro meio remoto.

O App-vigisan oportuniza a utilização da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA, versão curta com 8 questões e um conjunto de questões sociais, demográficas e sanitárias de interesse para o estudo da IA no contexto da pandemia. As equipes locais, a depender do foco do estudo podem ter outros interesses, complementares. A Rede Penssan não se compromete a alterar o App para contemplar questões específicas, sendo de responsabilidade de cada equipe desenvolver metodologia e ferramenta própria para o levantamento de interesse, assim como providenciar Parecer do Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da sua instituição.

O App-Vigisan será de uso restrito aos pesquisadores associados à Rede Penssan e de uso exclusivo à pesquisa sobre a insegurança alimentar e nutricional, a princípio, no contexto de pandemia e pós-pandemia do novo coronavírus.

Ele será instalado restritamente nos celulares e computadores de equipes locais parceiras para uso do App-Vigisan, com projetos aprovados por comitês de ética de instituições locais e pelo Comitê Gestor Vigisan da Rede Penssan. Caso o Projeto seja proposto por uma organização não governamental (Ong) sem acesso a comitê de ética, será avaliado se atende aos requisitos do Comitê Gestor, e se aprovado deverá mencionar nas produções o Parecer emitido pelo comitê de ética original. Nestes casos, a validação do Comitê Gestor da Rede Penssan se restringe única e exclusivamente às perguntas do App-Vigisan.

O projeto apresentado à rede Penssan-Comitê Gestor deverá explicitar os objetivos e justificativa da investigação e do uso dos dados, os sujeitos das pesquisas, os métodos incluindo tipo de estudo, modo de abordagem dos entrevistados, delineamento da amostra, além de outras informações necessárias e pertinentes à especificidade de cada projeto.

Caberá ao Comitê Gestor Vigisan receber os Projetos, fazer sua avaliação quanto ao atendimento às exigências aqui apontadas e comunicar a aprovação para a disponibilização App-Vigisan.

Por meio do cadastro do email do coordenador da Pesquisa aprovada, o Comitê Gestor Vigisan da Rede Penssan fornecerá, por meio de *login* e senha, acesso ao App para fazer *download* e ao banco de dados, mediante termo de compromisso assinado com a

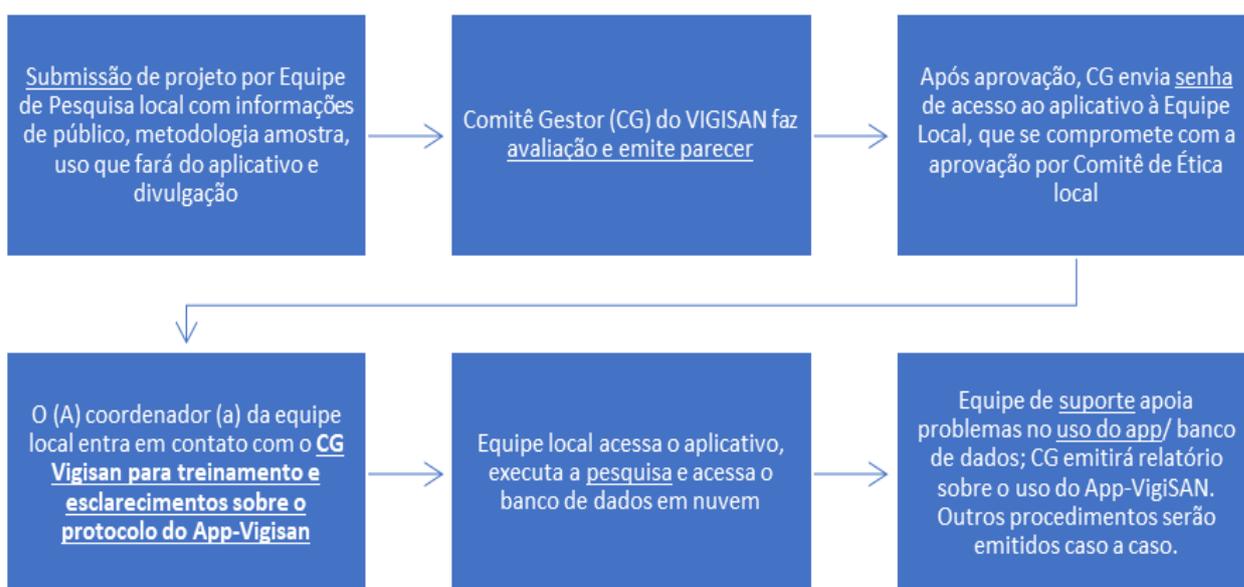
RedePessan. A pedido, o Comitê Gestor poderá fornecer apoio para análise e interpretação dos resultados finais, quando solicitado e pertinente.

O App Vigisan prevê: (i) Hospedagem sob domínio, coordenação geral, direitos autorais compartilhados com a Rede Penssan, quando pertinente; (ii) A utilização de informações do Banco de Dados da pesquisa Vigisan como informação secundária será feita mediante acordo assinado pelo(a)s coordenador(a)s das pesquisas e mediante análise do Comitê gestor Vigisan.

O Comitê Gestor auxiliará, quando necessário e solicitado, na análise dos dados e, dependendo de prévia negociação com os parceiros locais, a utilização das informações para atividades de advocacia social/política e publicações científicas de dados agregados, ou não a outras pesquisas.

A Figura 01, abaixo, ilustra o fluxograma do App-Vigisan:

FLUXOGRAMA – App-Vigisan



Fonte: Elaboração própria.

Passo – a – Passo para utilizar o App-Vigisan

- 1) A **Equipe Local** deverá elaborar Projeto para a coleta dos dados, providenciar aprovação em comitê de ética e, posteriormente, enviar para avaliação do Comitê Gestor Vigisan;
- 2) O **Projeto** deverá explicitar seus objetivos, justificativa e uso dos dados; os métodos, devem conter: tipo de estudo, sujeitos das pesquisas, delineamento da amostra, além de outras informações necessárias e pertinentes à especificidade de cada projeto.
- 3) O **Comitê Gestor Vigisan** receberá os Projetos, fará a avaliação e comunicará a aprovação para a disponibilização App-Vigisan.
- 4) Ao ser aprovado o projeto pelo Comitê Gestor, **o coordenador(a) da equipe local** receberá uma senha para acessar o App-Vigisan e realizar a pesquisa, comprometendo-se com a aprovação em comitê de ética local;
- 5) O(A) coordenador(a) da equipe local deverá entrar em contato com o **Comitê Gestor Vigisan para treinamento e esclarecimentos sobre o protocolo do App-Vigisan;**
- 6) O(A) coordenador(a) da equipe local deverá entrar em contanto com a **Equipe de Suporte, caso identifique problemas no App-Vigisan.**
- 7) O acesso direito ao **Banco de Dados original será restrito ao administrador(a) do Vigisan da Redepenssan.** Este fornecerá os dados referentes a cada Projeto de pesquisa ao seu coordenador(a).

Comitê Gestor Vigisan